



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ-02.065.221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118  
Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 – centro – Pé de Serra–Ba.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 32/2025

**DISPÕE SOBRE DECLARAR O DIA DO  
EVANGÉLICO COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO,  
CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PÉ  
DE SERRA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais decreta e aprova e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica declarado o **Dia do Evangélico** como **Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial do Município de Pé de Serra**, em razão de sua relevância social, cultural e religiosa, para fins de promoção e apoio do Poder público.

Art. 2º) O Poder Público Municipal promoverá e apoiará as comemorações alusivas ao Dia do Evangélico, custeando atrações e atividades culturais, sociais e religiosas, nos mesmos moldes de apoio já conferidos às demais manifestações culturais do município.

Art. 3º) A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer em conjunto com entidades religiosas, poderá adotar medidas para a preservação e valorização das tradições associadas ao Dia do Evangélico, assegurando sua continuidade e fortalecimento como **patrimônio imaterial do município**.

Art. 4º) A valorização do **Dia do Evangélico** não exclui o reconhecimento de outras manifestações culturais e religiosas do município, assegurando tratamento isonômico.

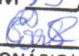
Art. 5º) As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 2025

  
Jerri Adriane Silva de Oliveira

Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE PE DE SERRA/BA  
CNPJ: 02.065.221/0001-73  
PROT. Nº 307 EM 15/10/2025  
  
FUNICIONÁRIO(A)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ-02.065.221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118  
Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 – centro – Pé de Serra–Ba.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar o Dia do Evangélico como Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial do Município de Pé de Serra, em reconhecimento à contribuição das comunidades evangélicas para o desenvolvimento espiritual, social e cultural da cidade.

As manifestações religiosas e culturais promovidas nesta data já fazem parte do cotidiano e da tradição local, reunindo fiéis de diversas denominações em eventos de fé, louvor e solidariedade.

Reconhecer oficialmente o Dia do Evangélico como patrimônio imaterial é valorizar uma importante expressão da identidade cultural do povo pedeserrense, promovendo o respeito à liberdade religiosa e o fortalecimento da convivência comunitária.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 2025

Jerri Adriane Silva de Oliveira

Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE PE DE SERRA/BA  
CNPJ: 02.065.221/0001-73  
PROT. Nº 307 EM 15/10/2025  
J.A.  
\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO(A):